Data: 08/03/2017

Comunicado: CRONOGRAMA E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde.

Tem o presente Comunicado a finalidade de informar que foi publicada no Diário Oficial de 24/02/2017, a Portaria CGRH que estabelece o cronograma e diretrizes para a Avaliação de Desempenho Individual, referente ao período de 01/01 a 31/12/2016, que em seu artigo 2º estabelece:
“Artigo 2º - A Avaliação de Desempenho Individual estará disponível, na internet, no endereço <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>, conforme segue:
I - Para auto avaliação das 12h de 03/03 às 23h do dia 17-03-2017;
II - Avaliação pela liderança e do Plano de Ação para o Desenvolvimento - PAD, das 10h de 18/03 às 23h do dia 03-04-2017;
III - A chefia imediata deverá dar ciência ao (s) servidor(es) avaliado (s) das pontuações atribuídas na avaliação até 04-04-2017.
IV - Prazo para Recurso:
a) O prazo para o servidor interpor recurso em relação à avaliação pela liderança será de 3 dias úteis, a partir da data da ciência da pontuação atribuída pela chefia imediata;
b) O recurso deverá ser registrado, no sistema GDAE, dentro do prazo estabelecido no item “a” deste inciso;
c) A chefia mediata terá 5 dias úteis para a decisão do recurso, a partir da data de seu registro. Caso acolha o pedido do servidor, deverá elaborar nova avaliação no sistema GDAE;
d) Da decisão da chefia mediata não caberá recurso.
V - O Plano de Ação para o Desenvolvimento - PAD, deverá ser validado pela Chefia Mediata do servidor até 15-04-2016;

Senhores Diretores, solicitamos a ampla divulgação do comunicado junto aos funcionários do QSE para  procederem a auto avaliação.

Segue em anexo o Manual com as orientações para acesso ao sistema, bem como, para o preenchimento do Formulário de Avaliação.

Atenciosamente,
DECAR CRH/NAP